

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – DEST considerando o disposto no art. 1º inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH a ser lotado no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT – UFT) em 338 (trezentos e trinta e oito) empregados.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da EBSEH (HDT – UFT), ficam contabilizados, à exceção dos empregados aposentados por invalidez, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão.

Art. 3º Fica a empresa autorizada a gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MURILO FRANCISCO BARELLA, Diretor**, em 13/03/2015, às 10:48.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador 0039817 e o código CRC 28174882.

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL
DE <u>16 Março 2015</u>
SEÇÃO: <u>I</u>
PÁGINA: <u>65</u>
ANOTADOR: <u>Regina</u>